

A DR. ADF / GC CON / Joo Paulo,

Peque editas devidaente anuado
p' ponderaun cl relap e unuif
junta co SUCI e portem publice.
Exhibo rapre p' e-usul.

Att.,


[Redacted]
[Redacted]
Chefe da Divisao de Processamentos
Legais e Administrativos - SUCI

am 15/01/00



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N°
06/2020**

PROCESSO N° 01.042.121.19.00

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: REALIZE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, e a empresa **REALIZE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua José Gualberto n° 173, bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-780, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.631.0001-86, Inscrição Estadual n° 0010715490095, Inscrição no SUCAF n° 8858, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcos Candelária Alves, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, no parecer jurídico de fls. 360/361 e na justificativa às fls. 378 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir da data de 19 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme o cronograma de entrega abaixo:

[Handwritten signatures]



20 (vinte) peças	Até 29/09/2020
20 (vinte) peças	Até 19/10/2020
60 (sessenta) peças	Até 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS


Ficam convalidados todos os atos até então praticados desde a data de 29/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 13 de outubro de 2020.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


REALIZE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATADA